



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.281, DE 10 DE JUNHO DE 2.026

“Concede aposentadoria especial do professor à funcionária Joselma Maria Feitosa dos Santos.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria especial do professor à funcionária JOSELMA MARIA FEITOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.458.547-X, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.391.498-38, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 005/2026.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - A sexta parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2.026 - 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.